



**Decreto N° 2146 - de 24 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.300,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 ( vinte mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.300,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	3.000,00
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.300,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **20.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.300,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **20.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Setembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

